



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Código 3382023380

TERÇA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 338

COMUNIQUE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO
ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei N° 988 de 30 de Março de 2022**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.formosodoaraguaia.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3382023380

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Portaria N° 332 de 04 de Setembro de 2023.	2
Portaria N° 333, De 04 de Setembro de 2023	2
Portaria N° 334, de 04 de Setembro de 2023	3
Portaria N° 335 de 06 de Setembro de 2023.	3
Portaria N° 336 de 06 de Setembro de 2023.	4
Portaria N° 337 de 11 de Setembro de 2023.	5
Portaria N° 338 de 11 de Setembro de 2023.	5
Edital de Intimação	6
► Licitações e Contratos	6
Extrato de Contrato	6
► Fundo Municipal de Educação	6
Aviso de Dispensa N° 055/2023 - Proc. Adm 2023/1375	6
Errata Portaria N° 110 de 21 de Agosto de 2023	6
Errata de Portaria N° 111 de 21 de Agosto de 2023	7
Errada Portaria N° 112 de 21 de Agosto de 2023	7
Errata de Portaria N° 114 de 25 de Agosto de 2023	7
Portaria N° 121 de 04 de Setembro de 2023	8
Portaria N° 122, de 06 de Setembro de 2023.	8
Portaria N° 123, de 06 de Setembro de 2023	8
Portaria N° 124, de 06 de Setembro de 2023.	9
Portaria N° 125, de 06 de Setembro de 2023.	10
Portaria N° 126, de 06 de Setembro de 2023.	10
Portaria N° 127, de 06 de Setembro de 2023.	11
Portaria N° 128, de 06 de Setembro de 2023.	12
► Fundo Municipal de Assistência Social	13
Extrato de Contrato N° 086/2023	13

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PORTARIA Nº 332 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SYNARA BATISTA IRIGON PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAÇÃO da servidora SYNARA BATISTA IRIGON, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na Função de Assessor Técnico Superior, designado pela Secretaria de Administração deste município, para ser o FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1193/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA, SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA GESTÃO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. QUE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA:

CONTRATO Nº. 079/2023 BOA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.402.177/0001-21.

Art. 2º - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico

financeiro, cronograma de execução e entrega de bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;

X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento

XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

Art. 3º - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formoso do Araguaia - TO, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.
HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 333 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTA CIDADE ATÉ A CAPITAL PALMAS-TO, CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, do município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na forma da lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar **CHRISTIAN PIRES DA COSTA SÁ**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, matrícula nº **1654242**, na função de Diretor de Receitas, a se deslocar desta cidade até a capital **PALMAS - TO**, no dia no dia **04/09/2023** com retorno no dia **07/09/2023** no período da manhã, configurando o período de 03(três) diárias, para “VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA SEFAZ, E NO GABINETE DA DEPUTADA CLÁUDIA LELIS”.

Art.2º - Autorizar o Gestor Financeiro, a efetuar ao servidor em questão, 03 (três) diárias completa com pernoite, valor **180,00** (cento e oitenta reais) cada, total das diárias 540,00 (quinhentos e quarenta reais). **Total a**

pagar 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

HENO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROMENI ALVES GOMES PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAÇÃO do servidor **ROMENI ALVES GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, designado pela Secretaria de Administração deste município, para ser o FISCAL DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023 DO PROC. ADM. Nº 1515/2023, CONTRATAÇÃO DO CANTOR TONY GUERRA & FORRÓ SACODE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER APRESENTADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, AGENDADO PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023. QUE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL E AS EMPRESAS:

- CONTRATO Nº 82/2023 F DE A S DA SILVA CNPJ Nº 10.594.579/0001-11.

Art. 2º - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- II. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que

o valor do contrato não seja ultrapassado;

- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, cronograma de execução e entrega de bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

Art. 3º - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formoso do Araguaia - TO, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 335 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROMENI ALVES GOMES PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAÇÃO do servidor **ROMENI ALVES GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, designado pela Secretaria de Administração deste município, para ser o FISCAL DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023 DO PROC. ADM. Nº 1520/2023, CONTRATAÇÃO DO CANTOR CLEYTON FARIAS & FORRÓ DA ESPORA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER APRESENTADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, AGENDADO PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023. QUE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL E AS EMPRESAS:

- CONTRATO Nº 83/2023 CF PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 33.827.461/0001-91.

Art. 2º - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, cronograma de execução e entrega de bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

Art. 3º - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da

proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formoso do Araguaia - TO, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 336 de 06 de Setembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROMENI ALVES GOMES PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAÇÃO do servidor **ROMENI ALVES GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, designado pela Secretaria de Administração deste município, para ser o FISCAL DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023 DO PROC. ADM. Nº 1521/2023, CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA PEDRO E VINI PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER APRESENTADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, AGENDADO PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023. QUE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL E AS EMPRESAS:

- CONTRATO Nº 84/2023 PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 35.279.004/0001-35.

Art. 2º - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos

efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;

IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, cronograma de execução e entrega de bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;

X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

Art. 3º - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formoso do Araguaia - TO, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

**HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 337 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTA CIDADE ATÉ A CAPITAL PALMAS - TO, CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EDIVALDO SOUSA DA ROCHA**, matrícula 1989, na função de Operador de Máquinas Pesadas, desta cidade até a capital **PALMAS-TO**, no dia **11/09/2023** no início da manhã, com retorno no dia **11/09/2023** no final da tarde, e no dia **12/09/2023** no início da manhã, com retorno no dia **12/09/2023** no final da tarde, configurando o período de 02 (duas) diárias, para “FAZER O TRANSPORTE DE MATERIAL PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO CBUQ, DE PALMAS PARA O GALPÃO DA PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.”

Art.2º - Autorizar o Gestor Financeiro, a efetuar ao servidor em questão, o pagamento de 02 (duas) diárias completa sem pernoite, valor da diária 100,00 (cem reais) cada, total das diárias 200,00 (duzentos reais). **Total a pagar 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas com locomoção e alimentação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

**HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 338 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTA CIDADE ATÉ A CIDADE DE PARAÍSO - TO, CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EDIVALDO SOUSA DA ROCHA**, matrícula 1989, na função de Operador de Máquinas Pesadas, desta cidade até a cidade de **PARAÍSO -TO**, no dia **13/09/2023** no início da manhã, com retorno no dia **13/09/2023** no final da tarde, e no dia **14/09/2023** no início da manhã, com retorno no dia **14/09/2023** no final da tarde, configurando o período de 02 (duas) diárias, para “FAZER O TRANSPORTE DE MATERIAL PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, LOCAL DA RETIRADA SERÁ NA AGETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO TO PARA O GALPÃO DA PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.”

Art.2º - Autorizar o Gestor Financeiro, a efetuar ao

servidor em questão, o pagamento de 02 (duas) diárias completa sem pernoite, valor da diária 80,00 (oitenta reais) cada, total das diárias 160,00 (cento e sessenta reais). **Total a pagar 160,00 (cento e sessenta reais)**, para atender as despesas com locomoção e alimentação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

**HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00010, de 04 de Setembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
OLIANA GENOEVA ANGELIERI	749.590.188-87	9365/00049/2023
OLIANA GENOEVA ANGELIERI	749.590.188-87	9365/00050/2023
SADY ARCIDES RECH	054.494.640-53	9365/00103/2023
SADY ARCIDES RECH	054.494.640-53	9365/00104/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADONTINO PEREIRA LIMA	Matrícula: 00000381
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 352	Assinatura: LIMA-49021198.18

Data de afixação: 04/09/2023
Data de desafixação: 19/09/2023

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 00010, de 04 de Setembro de 2023.**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato: 085/2023
Processo Administrativo nº 2023/1327
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ- 02.075.216/0001-41

Contratada: ARAGUAIA EDUCACIONAL E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 12.530.836/0001-87

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultas Públicas em domicílios da zona urbana junto aos municípios e classe empresarial, para avaliação das ações da Gestão Municipal dos anos de 2021, 2022 e 2023, e, no desenvolvimento de Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE de Implantação da Guarda Civil Municipal e sua institucionalização no âmbito da segurança pública com vistas o fortalecimento social no Município de Formoso do Araguaia/TO.

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2023.
Preço: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
03.0002.04.122.0002.2036/33.90.39/1.500

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal
Jenilson Alves de Cirqueira- Representante da Contratada.

**Formoso do Araguaia/TO, 12 de setembro de 2023
Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 - PROC. ADM 2023/1375

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, torna público, que realizará a contratação de empresa na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em impressoras e fornecimento de insumos para atender a demanda do **Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO**, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que no período de: 12/09/2023 até as 17:30 horas do dia 15/09/2023, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação, através do e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br ou entregues no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada no endereço: Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, Formoso do Araguaia - TO. As propostas serão julgadas pelo "menor preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas em Edital, e em conformidade com a solicitação da Secretaria Demandante. O Edital poderá ser obtido através do link: www.formosodoaraguaia.to.gov.br demais informações poderão ser obtidas no departamento de Licitações, no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda a sexta feira.

**Luiz Gonzaga da Mota
Agente De Contratação
Portaria nº 109/2023**

3103018660917630152

ERRATA
PORTARIA Nº 110 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A Portaria nº. 110 de 21 de agosto de 2023, publicado na edição nº. 327 de 25 de agosto de 2023, do Diário Oficial do Município de Formoso do Araguaia tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.1º - Autorizar o deslocamento de **DAVI GOMES DOS SANTOS**, Diretor de Gestão de Pessoas e Estudantes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula **1471**, desta cidade até a cidade de **PALMAS/TO**, com saída dia 28/08/2023 e retorno dia 30/08/2023, **PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PROFE LÍDERES**, a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, configurando o período de (02) duas diárias.

Leia-se:

Art.1º - Autorizar o deslocamento de **DAVI GOMES DOS SANTOS**, Diretor de Gestão de Pessoas e Estudantes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 1471, desta cidade até a cidade de **PALMAS/TO**, com saída dia 28/08/2023 e retorno dia 30/08/2023, **PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PROFE LÍDERES**, a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, no auditório da Escola Estadual professora Elizângela Glória Cardoso, configurando o período de (02) duas diárias.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação
de Formoso do Araguaia
Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de agosto
de 2023.

Isabel Ferreira Rocha Lima
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ERRATA
PORTARIA Nº 111 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A Portaria nº. 111 de 21 de agosto de 2023, publicado na edição nº. 327 de 25 de agosto de 2023, do Diário Oficial do Município de Formoso do Araguaia tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.1º - Autorizar o deslocamento de **MARIA ARAUJO DOS SANTOS** Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula **213** desta cidade até a cidade de **PALMAS/TO**, com saída dia 28/08/2023 e retorno dia 30/08/2023, **PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PROFE LÍDERES**, a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, configurando o período de (02) duas diárias.

Leia-se:

Art.1º - Autorizar o deslocamento de **MARIA ARAUJO DOS SANTOS** Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula **213** desta cidade até a cidade de **PALMAS/TO**, com saída dia 28/08/2023 e retorno dia 30/08/2023, **PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PROFE LÍDERES**, a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, no auditório da Escola Estadual professora Elizângela Glória Cardoso, configurando o período de (02) duas diárias

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação
de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins,
aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

Isabel Ferreira Rocha Lima
Presidente do Fundo Municipal de Educação

ERRATA
PORTARIA Nº 112 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A Portaria nº. 112 de 21 de agosto de 2023, publicado na edição nº. 327 de 25 de agosto de 2023, do Diário Oficial do Município de Formoso do Araguaia tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.1º - Autorizar o deslocamento de **MARIA ARAUJO DOS SANTOS** Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 213 desta cidade até a cidade de **PALMAS/TO**, com saída dia 28/08/2023 e retorno dia 30/08/2023, **PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PROFE LÍDERES**, a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, configurando o período de (02) duas diárias.

Leia-se:

Art.1º - Autorizar o deslocamento de **MARIA ARAUJO DOS SANTOS** Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 213 desta cidade até a cidade de **PALMAS/TO**, com saída dia 28/08/2023 e retorno dia 30/08/2023, **PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PROFE LÍDERES**, a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, no auditório da Escola Estadual professora Elizângela Glória Cardoso, configurando o período de (02) duas diárias

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação
de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins,
aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

Isabel Ferreira Rocha Lima
Presidente do Fundo Municipal de Educação

ERRATA
PORTARIA Nº 114 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A Portaria nº. 114 de 25 de agosto de 2023, publicado na edição nº. 329 de 29 de agosto de 2023, do Diário Oficial do Município de Formoso do Araguaia tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 114

Leia-se:

PORTARIA Nº 115

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

Isabel Ferreira Rocha Lima
Presidente do Fundo Municipal de Educação

ERRATA

PORTARIA Nº 121 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A Portaria nº. 121 de 04 de setembro de 2023, publicado na edição nº. 335 de 06 de setembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Formoso do Araguaia tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.1º - Autorizar o deslocamento de ANTÔNIA MOREIRA CABRAL NETA DA SILVA, Diretora de Assuntos Indígenas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura matrícula 16.099, desta cidade até a cidade de BRASILIA/DF, no dia 10/09/2023 e retorno dia 14/09/2023, PARA PARTICIPAR DA III MARCHA DE MULHERES INDÍGENAS EM BRASILIA/DF, a ser realizado no Complexo Cultural Funarte, configurando o período de (04) diárias.

Art.2º - Autorizar o Gestor Financeiro, a efetuar ao servidor em questão, o pagamento de (04) quatro diárias completas com pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atender as despesas com hospedagem, locomoção e alimentação.

Leia-se:

Art.1º - Autorizar o deslocamento de ANTÔNIA MOREIRA CABRAL NETA DA SILVA, Diretora de Assuntos Indígenas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura matrícula 16.099, desta cidade até a cidade de BRASILIA/DF, no dia 09/09/2023 e retorno dia 14/09/2023, PARA PARTICIPAR DA III MARCHA DE MULHERES INDÍGENAS EM BRASILIA/DF, a ser realizado no Complexo Cultural Funarte, configurando o período de (05) diárias.

Art.2º - Autorizar o Gestor Financeiro, a efetuar ao servidor em questão, o pagamento de (05) quatro diárias completas com pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender as despesas com hospedagem, locomoção e alimentação.

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

Isabel Ferreira Rocha Lima
Presidente do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA Nº 122, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispensa procedimento licitatório, por inexigibilidade para a contratação de arista especializado em Show Musical.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na qualidade de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no Decreto Municipal nº 008/2021.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 1508/2023.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 1508/2023, bem como de toda documentação acostada aos autos.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação, nos termos da lei, para **contratação de artista especializado para apresentação de show musical**, sendo o contratado: EUZEBIO DE ABREU NETO, inscrita no CNPJ nº 50.777.642/0001-70, sediada na e Rua Av. Perimentral, 23 A Lt. 04, Nº 985, CEP 77.470-000 e-mail: euzebiovaqueiroabreu@gmail.com contato (63) 8513-6317 residente e domiciliado em Formoso do Araguaia - TO, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correndo a presente despesa com a dotação: 08.16.13.392.0018.2.028, Elemento da Despesa 33.90.99, Ficha 05445.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso do Araguaia- TO, aos 06 (seis) dias do mês setembro de 2023.

Isabel Ferreira Rocha Lima
Presidente do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA Nº 123, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispensa procedimento licitatório, por inexigibilidade para a contratação de arista especializado em Show Musical.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na qualidade de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, e com fulcro no Decreto Municipal nº 008/2021.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 1507/2023.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 1507/2023, bem como de toda documentação acostada aos autos.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação, nos termos da lei, para contratação de artista especializado para apresentação de show musical, sendo o contratado **TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA**, inscrito no CNPJ nº 40.055.889/0001-29, com sede Rua 9 Qd. 06 Lote 25, Jardim Aurenny II, Palmas - TO, CEP 77.060-183 e-mail: theo.santanna.n@gmail.com contato (63) 8487-3256, no valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), correndo a presente despesa com a dotação: 08.16.13.392.0018.2.028, Elemento da Despesa 33.90.99, Ficha 05445.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso do Araguaia- TO, aos 06 (seis) dias do mês setembro de 2023.

Isabel Ferreira Rocha Lima

Presidente do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA Nº 124, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANACLÉIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS, na qualidade de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no Decreto Municipal nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal ANACLÉIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA Matrícula: 026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas, na função de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, designada para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, PARA A REALIZAÇÃO DO "I JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS DE FORMOSO DO ARAGUAIA", A SER

REALIZADO NOS DIAS 7, 8 E 9 DE SETEMBRO DE 2023., a saber a empresa contratada:

EMPRESA: LS ALENCAR LTDA, CNPJ: 29.341.681/0001-33

Art. 2º - O Fiscal de Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autoriza formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, cronograma de execução e entrega de bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

Art. 3º - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Formoso do Araguaia- TO, aos 06 (seis) dias do mês setembro de 2023.

**Isabel Ferreira Rocha Lima
Presidente do Fundo Municipal de Educação**

PORTARIA Nº 125, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANACLÉIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS, na qualidade de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no Decreto Municipal nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal ANACLÉIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA Matrícula: 026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas, na função de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, designada para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS INDÍGENAS, a saber a empresa contratada:

EMPRESA:LUCIENE BARROS MARIKO DE OLIVEIRA JAVAÉ

CNPJ: 32.931.713/0001-65

Art. 2º - O Fiscal de Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autoriza formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, cronograma de execução e entrega d

bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;

X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

Art. 3º - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Formoso do Araguaia- TO, aos 06 (seis) dias do mês setembro de 2023.

**Isabel Ferreira Rocha Lima
Presidente do Fundo Municipal de Educação**

PORTARIA Nº 126, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANACLÉIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS, na qualidade de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no Decreto Municipal nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal ANACLÉIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA Matrícula: 026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas, na função de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, designada para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1511/2023, cujo objeto é o A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADOR PARA O I JOGOS INDÍGENAS, a saber a empresa contratada:

EMPRESA: MARCELO DORNELES GOMES ME; CNPJ:

13.129.896/0001-55

Art. 2º - O Fiscal de Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autoriza formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, cronograma de execução e entrega de bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

Art. 3º - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Formoso do Araguaia- TO, aos 06 (seis) dias do mês setembro de 2023.

Isabel Ferreira Rocha Lima
Presidente do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA Nº 127, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANACLÉIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS, na qualidade de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no Decreto Municipal nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal ANACLÉIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA Matrícula: 026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas, na função de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, designada para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DA BANDA FLASH'S DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, NO EVENTO "I JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS DE FORMOSO DO ARAGUAIA", a saber a empresa contratada:

EMPRESA: FLASH'S DO FORRÓ; CNPJ: 50.777.642/0001-70.

Art. 2º - O Fiscal de Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autoriza formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;

IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, cronograma de execução e entrega de bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;

X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

Art. 3º - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Formoso do Araguaia- TO, aos 06 (seis) dias do mês setembro de 2023.

Isabel Ferreira Rocha Lima

Presidente do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA Nº 128, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANACLÉIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS, na qualidade de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no Decreto Municipal nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal ANACLÉIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA Matrícula: 026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas, na função de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, designada para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO O CANTOR THEO SANTANA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL, NO EVENTO "I JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS DE FORMOSO DO ARAGUAIA", a saber a empresa contratada: EMPRESA: TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA; CNPJ: 40.055.889/0001-29.

Art. 2º - O Fiscal de Contrato, ora nomeado, é garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, e, caberá ainda no que for compatível com o contrato em execução:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII. Autoriza formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII. Manter sob sua guarda, se necessário, cópia dos processos de contratação;

IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, cronograma de execução e entrega de bens e serviços, substituições de materiais e serviços, bem como de equipamentos, formulados pela contratada;

X. Confrontar os preços e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

Art. 3º - O setor de compras e/ou Comissão Permanente de Licitação disponibilizarão ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, relatório de prestação de serviços, a relação das faturas recebidas, e, das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Formoso do Araguaia- TO, aos 06 (seis) dias do mês
setembro de 2023.**

**Isabel Ferreira Rocha Lima
Presidente do Fundo Municipal de Educação**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO
ARAGUAIA/TO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato: 086/2023

Processo Administrativo nº 2023/626

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ-
13.306.614/0001-48

Contratada: SOS COMERCIO DE GAS GLP LTDA - CNPJ:
36.436.811/0001-87

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral sem gás acondicionados em recarga de galões de 20L, e copos de plásticos de 200ml, também Recarga de Gás Liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13KG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Mulher, no desenvolvimento de seus programas, serviços e benefícios, no Crás Girassóis e seus anexos, nos bairros zona urbana, assentamentos e aldeias indígenas neste município.

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2023

Preço: R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.

5.13.8.122.11.2.071/3.3.90.30/1.500

5.13.8.244.11.2.083/3.3.90.30/1500/1.660

5.13.8.244.11.2.082/3.3.90.30/1.660

5.13.8.243.41.2.314/3.3.90.30/1500/1.660

Signatários: Vera Lucia Ribeiro de Oliveira Martins -
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Samuel Hugo Furtado Ferreira - Representante da
Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 12 de setembro de 2023

**Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira Martins
Presidente do Fundo Municipal de Assistência
Social.**